

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 2-007/2014

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, criada por intermédio do Decreto nº 0239/2014-GPMB, datado de treze de março de dois mil e quatorze, no referido certame composta por seu Presidente **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR** e seus membros Gersolina Coelho Da Costa (suplente) e Cristiana da Costa Baia, para proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2014, do Tipo Menor Preço Global**, tendo por objeto a ***"Contratação de empresa(s), visando à execução de obras e serviços de engenharia, para construções, reformas e ampliações de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao Edital"***. Inicialmente, a Comissão procedeu ao credenciamento dos representantes das empresas presentes no referido certame, no total de 07 (sete) empresas, que se encontram aptas na fase do credenciamento, quais sejam: **a) empresa SHALLON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 10.592.833/0001-42**, na oportunidade representada pelo Sr. **Paulo Vitor Oliveira Freitas**, portador do RG nº 5391783 SEGUP/PA e do CPF nº 937.912.322-15; **b) empresa G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP - CNPJ: 09.356.393/0001-45**, na oportunidade representada pelo Sr. **Adelaildo da Silva Martins**, portador do RG nº 2590675 SSP/PA e do CPF nº 424.015.852-49; **c) empresa M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME - CNPJ: 17.903.503/0001-70**, na oportunidade representada pelo Sr. **Marcos André dos Santos Silva**, portador do RG nº 5931779 3º via SEGUP/PA e do CPF nº 987.754.482-20; **d) empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP - CNPJ: 19.726.329/0001-62**, na oportunidade representada pelo Sr. **Agnaldo Machado Silva**, portador do RG nº 6355961 SSPPA/PA e do CPF nº 006.449.992-84; **e) empresa A M BORGES E CIA LTDA. - CNPJ: 20.048.887/0001-03**, na oportunidade representada pelo Sr. **Alexandre Masoller Borges**, portador do RG nº 4985033 2º via SEGUP/PA e do CPF nº 846.088.972-68; **f) empresa R A ROCHA E CIA LTDA. - EPP - CNPJ: 10.710.613/0001-76**, na oportunidade representada pelo Sr. **Arildes Furtado de Abreu**, portador do RG nº 006547 OAB/PA e do CPF nº 841.160.057-20 e **g) empresa CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA. - ME - CNPJ: 10.600.932/0001-29**, na oportunidade representada pelo Sr. **Raimundo Sebastião dos Santos Silva**, portador do RG nº 4739377 SSP/PA e do CPF nº 125.049.202-53. O Presidente solicita aos representantes das 07 (sete) empresas presentes no certame, que rubriquem os documentos do credenciamento e, após, indaga aos mesmos se há algum questionamento quanto à fase do credenciamento, o que é

respondido que não pelos mesmos. O Presidente faz constar na ATA que todas as setes empresas presentes no certame são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e por serem enquadradas como tal, todas poderão usar os benefícios, previstos na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, bem como subitem 11.2 do edital. Na oportunidade, o Presidente solicita aos representantes das empresas presentes, bem como a Comissão que também rubriquem os envelopes nº 01- Documentos de Habilitação e nº 02 – Propostas de Preços. O Presidente procede ao recolhimento até a conclusão da fase de habilitação, dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas licitantes presentes, conforme subitem 15.3 do edital. No prosseguimento, conforme subitem 15.4 do edital, o Presidente procede à abertura dos envelopes número um, das empresas presentes no certame, que é o da Documentação de **HABILITAÇÃO**, sendo referida abertura feita na seguinte sequência: a) **SHALLON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME**; b) **G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, c) **M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME**, d) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP**, e) **R A ROCHA E CIA LTDA. – EPP**; f) **CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA. - ME** e g) **A M BORGES E CIA LTDA.** A Comissão Permanente de Licitação então inicia a conferência e seus conteúdos examinados e, também sendo rubricadas todas as folhas pela Comissão e, pelos sete representantes das empresas licitantes. Em seguida, o Presidente franqueia a palavra aos representantes das empresas para manifestarem suas observações quanto à documentação de habilitação das empresas licitantes participantes. Primeiro a se manifestar foi o representante da empresa **A M BORGES E CIA LTDA**: que questiona a documentação da empresa **SHALLON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME** que CAT apresentada foi de pessoa física e não apresentou atestado de capacidade técnica; bem como questiona os documentos da Empresa **R A ROCHA E CIA LTDA. – EPP**, pois afirma que o Registro de quitação junto ao Crea, tanto pessoa física quanto jurídica encontram-se vencidos; e também questiona os documentos da empresa referente a regularidade da pessoa jurídica junto ao CREA da empresa **M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME**. Outros questionamentos foram feitos na sessão, porém, por não ser grande relevância foram sanadas e esclarecidas pelo Presidente no momento da sessão. Após, finalizar a fase de questionamento por parte das empresas licitantes, o Presidente faz as suas observações quanto aos documentos de habilitação dos participantes, sendo que dos 07 (sete) licitantes presentes, as 03 (três) empresas, apresentaram problemas nesta fase, sendo elas: 1) empresa **SHALLON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME**, pois deixou de apresentar: a.1) atestado de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como certidões de Acervo Técnico – CAT que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares as do objeto da presente

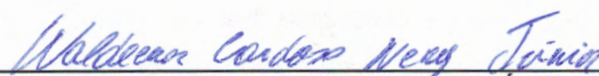
02

licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (conforme subitem 13.1.4.2 do edital); **2)** empresa **M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME**, pois deixou de apresentar: **a.2)** atestado de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela execução da obra não estava registrado no CREA e também não estava acompanhado da CAT (conforme subitem 13.1.4.2 do edital); **b.2)** registro ou inscrição da empresa e prova de regularidade Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU) (conforme subitem 13.1.4.1 do edital) e **c.2)** atestado de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela execução da obra e CAT foram apresentados de pessoa física e não jurídica (conforme subitem 13.1.4.2 do edital); **3)** empresa **R A ROCHA E CIA LTDA. – EPP**, pois deixou de apresentar: **a.2)** Registro de quitação, tanto pessoa física quanto jurídica com data de validade vencidas. A Comissão então **INABILITA** 03 (três) empresas, sendo elas: **SHALLON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME; M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME e R A ROCHA E CIA LTDA. – EPP**, conforme subitens 13.1.7.1 e 15.5 do edital. O Presidente, pergunta aos licitantes presentes se há algum questionamento e intenção de interpor recurso quanto aos documentos de habilitação e a decisão da Comissão, o que é dito que não, pelos representantes dos licitantes presentes, o Presidente na oportunidade informa que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme item 17 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Somente, 04 (quatro) empresas, foram declaradas **HABILITADAS**, sendo elas: **a) G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, **b) J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP**, **c) CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA. - ME** e **d) A M BORGES E CIA LTDA**, pois as mesmas atenderam plenamente os pré-requisitos do Edital referente aos documentos de habilitação, conforme item 13 do Edital que disciplina a Licitação. É feita ainda na presente sessão a devolução dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados e inviolados, das empresas inabilitadas no certame, conforme subitem 15.10 do edital. Assim, Como nenhuma empresa, manifestou intenção de recorrer, a Comissão dá prosseguimento à abertura dos envelopes nº 02 das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas habilitadas, conforme subitem 15.6 do edital. Após aberta a Propostas de Preços, os valores globais apresentados foram os seguintes: **A)** empresa **A M BORGES E CIA LTDA; Lote 02**, no valor global de **R\$ 260.353,26 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); Lote 03**, no valor global de **R\$ 193.878,61 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos); Lote 04**, no valor global de **R\$ 113.720,46 (cento e treze mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**. **B)** empresa **G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP - Lote 02**, no valor global de **R\$ 282.897,16 (duzentos e**

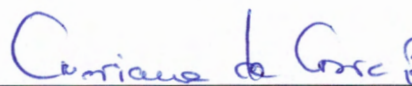
oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); **Lote 03**, no valor global de R\$ 192.844,45 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Lote 04**, no valor global de R\$ 99.243,26 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). C) empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP - Lote 01**, no valor global de R\$ 631.178,33 (seiscentos e trinta e um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) e **Lote 02**, no valor global de R\$ 275.701,32 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos). D) **CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA. – ME - Lote 01**, no valor global de R\$ 715.805,96 (setecentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) e **Lote 02**, no valor global de R\$ 284.459,83 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). A comissão solicita aos licitantes presentes que analisem e rubriquem as propostas de preços das empresas: a) **G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, b) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP**, c) **CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA. - ME** e d) **A M BORGES E CIA LTDA**. Após análise, foi perguntado aos licitantes se eles tinham algum questionamento quanto a Proposta de Preços apresentada, o que foi dito que não pelos mesmos. Após, finalizar a fase de questionamento por parte das empresas licitantes, o Presidente faz as suas observações quanto as propostas de preços das quatro empresas habilitadas no certame que tiveram suas propostas de preços abertas, sendo que o Lote 04 da Empresa **A M BORGES E CIA LTDA** foi desclassificado, por estar acima do valor máximo admitido das proposta que seria de R\$ 113.720,01 (cento e treze mil setecentos e vinte reais e um centavo), e a referida empresa apresentou o valor de R\$ 113.720,46 (cento e treze mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), ou seja, R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) acima do valor máximo admitido, sendo o referido Lote desclassificado, conforme item 16, subitem 16.4, alínea “a” do Edital. A proposta de preços da Empresa **CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA – ME** deixou de apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, exigido no item 14, subitem 14.1.5 do Edital, sendo a proposta da referida empresa também desclassificada, conforme item 16, subitem 16.4, alínea “d” do Edital que disciplina a Licitação. As propostas das empresas a) **G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, b) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP** e c) **A M BORGES E CIA LTDA** (somente para os Lotes 02 e 03) foram aceitas e classificadas por atenderem ao item 14 do edital. O Presidente novamente pergunta aos licitantes presentes se há intenção de registrar intenção de recurso, na fase de análise da proposta, informando que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme item 17 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. O que foi respondido que não pelos licitantes presentes. Assim, as vencedoras do certame foram: a) **J M MIRANDA**

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP - Lote 01, no valor global de R\$ 631.178,33 (seiscentos e trinta e um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos); b) **A M BORGES E CIA LTDA. - Lote 02**, no valor global de R\$ 260.353,26 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); c) **G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP - Lote 03**, no valor global de R\$ 192.844,45 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **Lote 04**, no valor global de R\$ 99.243,26 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). Os representantes das empresas inabilitadas, sendo elas: **SHALLON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME; M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME e R A ROCHA E CIA LTDA. – EPP**, voluntariamente, se retiraram da sessão às dezesseis horas e trinta minutos, sem rubricar as propostas de preços das empresas habilitadas no certame e abrindo mão da assinatura da ata, sendo que a ata e as referidas propostas foram somente assinados pelos representantes das empresas presentes, conforme item 15, subitem 15.11 do Edital que disciplina a Licitação. O representante da empresa **CONSTRUTORA TELHANORTE LTDA – ME**, Sr. Raimundo Sebastião dos Santos Silva, rubricou as propostas de preços, porém não pôde permanecer até o final da sessão por motivos pessoais, e não assinou a presente ATA. A Comissão Permanente de Licitação afixará por meio de aviso o resultado da presente licitação em quadro próprio, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, conforme subitem 16.17 do edital. A Comissão também encaminhará a Autoridade Superior o processo licitatório em questão, **TOMADA DE PREÇO Nº 2-007/2014**, devidamente instruído para homologação e adjudicação, conforme item 18, subitem 18.1 do edital e artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Nada mais tendo a relatar, eu **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**, Presidente da CPL encerrei a reunião do certame, às dezessete horas, bem como lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos 03 (três) licitantes presentes e, é impressa em 01 (uma) via.

Barcarena-PA, 14 de Janeiro de 2015.


WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

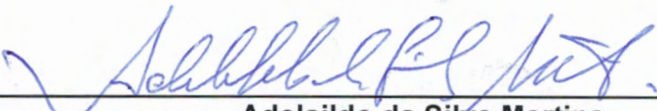

GER SOLINA COELHO DA COSTA
1ª Membro da CPL (suplente)


CRISTIANA DA COSTA BAIA
2ª Membro da CPL

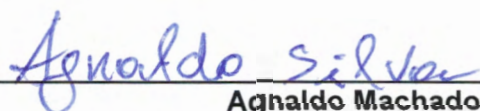
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 9250-7613

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES ATÉ O FINAL DA SESSÃO



Adaildo da Silva Martins
G.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
CNPJ: 09.356.393/0001-45



Agnaldo Machado Silva
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62



Alexandre Masoller Borges,
A M BORGES E CIA LTDA.
CNPJ: 20.048.887/0001-03

06